

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**EDITAL Nº 673, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 667
DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor de Administração de Pessoal (Em Exercício) do IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015 resolve:

RETIFICAR, o Edital de homologação 667 de 24 de agosto de 2017, publicado no DOU em 25/08/2017, seção 3, página 53. Referente ao Edital de abertura 565 de 26/07/17 DOU de 28/07/2017. Onde se lê: "Irene Gonçalves Machado Junior" Leia-se: "Irene Gonçalves Machado Junior".

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2017**

O prego foi homologado pela autoridade competente em favor da empresa Corba Editora Artes Graficas Limitada - EPP pelo valor de R\$ 9.850,00.

NELSON LISBOA JUNIOR
Diretor Adjunto de Licitações

(SIDECA 25/08/2017) 158154-26439-2017NE800003

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONCESSÃO**

Número da Concessão: 2/17/SLF. Nº do Processo: 23313.000047.2017.00. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Salto, CNPJ/MF 10.882.594/0012-18. Concessionário: José Conral Filho - ME, CNPJ 65.581.787/0001-78. Objeto: Concessão, a título não oneroso, de espaço físico da cantina do Campus Salto do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: de 21/08/2017 a 20/08/2018. Data de assinatura: 21/08/2017.

EDITAL Nº 675, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor de Administração de Pessoal (Em Exercício) do IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de que trata o Edital nº 580 de 31/07/2017, publicado no DOU de 01/08/2017, realizado no Câmpus de TUPÁ, referente à seguinte área/disciplina:

Área/ Disciplina	Classif.	Nome	Nota final
Educação Física	1º	Noeli Cristina Alvim	108,0
	2º	Amanda Pires Chaves	105,83
	3º	José Nunes da Silva Filho	104,6
	4º	Mariana Santoro Nakagaki	103,0
	5º	Ariana Aparecida Nascimento dos Santos	97,5
	6º	Julio Cesar Rodrigues	94,0
	7º	Natane Tayne Novais Barroso	79,33
	8º	Gisele Bojam Dall'Antonia	78,16
	9º	Michele de Souza Castelli	77,83

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

CAMPUS BIRIGUI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158525**

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23429000473201738.

DISPENSA Nº 2525/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 05415277000107. Contratado: RODRIGO JOSE DE ATAYDE BEBIDAS - ME. Objeto: Aditamento de valor contratual em conformidade com o Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2017 a 30/11/2017. Valor Total: R\$585,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 24/08/2017.

(SICON 25/08/2017) 158154-26439-2017NE800005

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3713/2017 UASG 158713**

Processo: 23305006655201719. Objeto: Colocação de telhas no galpão do IFSP Campus São José dos Campos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Primando pela economicidade, visto que a empresa apresentou valores abaixo do mercado e celeridade no processo. Declaração de Dispensa em 25/08/2017. DIOGO CARVALHO SANTOS. Administrador. Ratificação em 25/08/2017. VALDECI DONIZETE GONCALVES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.800,00. CNPJ CONTRATADA: 17.526.325/0001-05 CMS MANUTENCAO E INSTALACAO EM GERAL LTDA - ME.

(SIDECA 25/08/2017) 158713-26439-2017NE800065

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 UASG 158134**

Processo: 23463000596201671.

PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 10808175000183. Contratado: NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, de manutenção predial, de jardinagem, de almoxarifado, de apoio administrativo e transporte nas dependências do IFS - Campus Socorro, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos de mão de obra necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/2002, Decretos 2271/1997, 7892/2013 e IN SL T/AMPOG nº 2/2008. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$203.436,62. Fonte: 112000000 - 2017NE800402. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON 25/08/2017) 158134-26423-2017NE800101

CAMPUS ARACAJU**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011:

1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
FÍSICA I	01	LAGARTO	40H	ENSINO DE FÍSICA	Licenciatura em Física, com mestrado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências
FÍSICA II	01	LAGARTO	40H	FÍSICA GERAL	Licenciatura em Física

2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:

a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de solicitação de inscrição disponível no <http://www.ifs.edu.br>;

c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;

d) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.

2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los na CSC/PROGEP do IFS - Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, em 28 de agosto de 2017, das 08h30 às 10h e das 14h30 às 16h.

2.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSC/PROGEP do IFS.

2.4 A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à CSC/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

2.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 30 de agosto de 2017, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br>.

2.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1 deste Edital para concorrer a vaga.

3.2 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2017, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 10h e das 14h30 às 16h, na CSC/PROGEP do IFS - Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Entregar o Comprovante do pagamento original da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no subitem 3.8);

3.4.2 Entregar os documentos AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, bem como encadernados e enumerados:

a) Cédula de identidade e CPF; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

b) Curriculum Lattes - Os títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no Curriculum Lattes, que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas.

Colocar as comprovações dos títulos autenticados e somente as que pontuam, conforme exigido no Anexo IV (Pontuação para a Prova de Títulos). O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

c) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para cada cargo; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

d) Demais documentos comprobatórios em atendimento ao anexo IV deste edital.



(AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2. Da mesma forma, não serão recebidos documentos avulsos (ou seja, fora da encadernação indicada no item 3.4).

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 01 de setembro de 2017, em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp#ug), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201711.

A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 As GRU podem ser geradas com data de vencimento para o dia 01 de setembro de 2017 e deverão ser entregues juntamente com a documentação à CSC/PROGEP até a referida data, no ato da inscrição.

3.9 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A lotação se dará de acordo com a necessidade da administração, na ordem de aprovação dos candidatos e com a disponibilidade de vagas no momento da convocação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos tabulados segundo o Anexo IV, por comissão composta de no mínimo 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados por Portaria dentre professores efetivos e estáveis da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	28 de agosto de 2017
Resultado da Isenção	30 de agosto de 2017
Inscrições e entrega de Curriculum e Títulos	28 agosto a 01 de setembro de 2017
Data limite para Pagamento da Inscrição	01 de setembro de 2017
Resultado Preliminar	11 de setembro de 2017
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	12 de setembro de 2017
Resultado Final do Processo Seletivo	15 de setembro de 2017

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei no 12.772, de 28/12/2012.

6.2 A carga horária poderá ser flexibilizada, 40 ou 20 horas, de acordo com o interesse da Administração, cabendo ao candidato aceitar a contratação nos termos deste edital.

7. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório

Carga Horária	Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	D I	1	-	R\$ 3.121,76	R\$ 458,00	R\$ 3.579,76
20 H	D I	1	-	R\$ 2.236,30	R\$ 229,00	R\$ 2.465,30
40 H	D I	1	R\$ 1.119,29	R\$ 3.121,76	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
20 H	D I	1	R\$ 540,85	R\$ 2.236,30	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15

ATENÇÃO: De Acordo Com a Nota Técnica Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "Relativamente à Retribuição de Titulação-Rt, Esclareça-Se Que Essa Vantagem Pecuniária Deverá Ser Paga Ao Profissional Que For Contratado Levando-Se Em Conta A Qualificação Técnica Exigida No Edital do Processo Seletivo Simplificado, Vedada Qualquer Alteração Posterior. Tal Proibição Tem Por Finalidade Garantir Que O Valor da Rt Corresponderá, Necessariamente, à Titulação Exigida do Contrato No Edital, Independente de Eventual Titulação Superior Que Possa Ter O Substituto."

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- Não entregar o Curriculum Vitae na data determinada neste Edital;
- Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;
- Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;

4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de setembro 2017, no sítio www.ifs.edu.br. Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser impetrados pessoalmente no dia 12 de setembro de 2017, das 09h às 11h e das 14h30 às 16h na CSC.

4.4 O resultado final será divulgado em 15 de setembro de 2017, através do sítio www.ifs.edu.br e no Diário Oficial da União (DOU).

Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

- a idade, dando-se preferência ao de maior idade;
- a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;
- a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;
- a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;
- a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

4.5 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 5 (cinco) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.5, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.4 A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo e nos termos apresentados a este, no prazo estabelecido no e-mail.

8.6 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

8.7 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

8.8 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do Curriculum Vitae de 11 de julho a 28 de julho de 2017. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

8.9 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (www.ifs.edu.br - Concursos e CSC), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de

inscrição (Anexo II), formulário específico para interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.12 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSC/PROGEP. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSC e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

8.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

8.16 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

8.17 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.18 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

8.19 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

CAMPUS LAGARTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2017

~~O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, processo nº 23288.000059/2017-81, que tem o objetivo de eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o laboratório de Química. Empresas Vencedoras: 03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda - Epp (Item 65, Valor Global: R\$ 7.196,80); 12.127.236/0001-72 - Xlabor Tecnologia Ltda - Epp (Grupo 11 e Item 64, Valor Global: R\$ 41.781,00); 13.213.516/0001-66 - Saint Vallen Biotecnologia Ltda - Epp (Item 14, Valor Global: R\$ 27.119,84); 14.590.421/0001-24 - A & C Comercial Ltda - Me (Grupos: 7, 8 e 13, Valor Global: R\$ 9.386,10); 18.016.106/0001-49 - A T C Industria e Comercio de Aparelhos Tecnicos Ltda (Itens: 66, 71 e 72, Valor Global: R\$ 43.758,00); 19.026.964/0001-37 - Ilma Chaves Pereira 74191209604 - Me (Grupo 4, Valor Global: R\$ 1.182,500); 19.142.596/0001-92 - Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda - Me (Itens: 68 e 73, Valor Global: R\$ 24.270,00); 19.910.840/0001-10 - Magitech Distribuidor de Eletronicos Eireli - Epp (Item 70, Valor Global: R\$ 1.498,60); 27.416.739/0001-35 - Falabor Comercio de Artigos Para Laboratorios Eireli (Grupos: 3, 5, 6, 10, 12 e 14, Valor Global: R\$ 41.107,76); 58.954.694/0001-86 - Per Lab Industria e Comercio de Vidros Para Labs Ltda (Grupos: 1, 2 e 9, Valor Global: R\$ 9.673,28); 90.930.967/0001-65 - Mazzoehimi Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda - Epp (Itens: 63 e 74, Valor Global: R\$ 40.450,20). Vigência da Ata: 10/08/2017 A 09/08/2018.~~

RAIMUNDO NONATO RABELO SANTANA
Pregoeiro

(SIDEC 25/08/2017) 158394 26423 2017NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

AVISOS DE REVOGAÇÃO

~~Revogar o contrato nº 4/2017 de prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e a professora contratante FABIANA SOARES CARIRI LOPES, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2017, seção 3, página 28, a contar de 25/08/2017, conforme Parecer de Força Executória encaminhado através do memorando nº 00467/2017/NUMAF/PSEVSE/PGE/AGU referente ao processo judicial 00839000126/2017-11.~~

~~Revogar o contrato nº 33/2017 de prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o professor contratante JORGE MESSIAS LEAL DO NASCIMENTO, publicado no Diário Oficial da União em~~